

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL SIGA Nº JFRJ-EDT-2024/00005

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO NA ÁREA JURÍDICA

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto em exercício da Vara Federal Única de Angra dos Reis, Doutor FERNANDO HENRIQUE SILVA BRITO, torna público que será realizado **processo seletivo simplificado para vagas de estágio**, nos termos da Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2023/00019, de 2 de junho de 2023, tendo por alvo **bacharelandos em Direito**, de acordo com as normas do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Vagas: O concurso destina-se ao **preenchimento imediato de 02 (duas) vagas**, bem como formação de **cadastro de reserva** para vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade deste Edital (item 4.2).
- 1.2. Jornada de estágio: 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas, preferencialmente, dentro do expediente da Vara Federal Única de Angra dos Reis (horário de 10:00h às 19:00h), que funciona da sede da Subseção Judiciária de Volta Redonda, com endereço na Rua José Fulgêncio Neto, 38, Aterrado, Volta Redonda, RJ, em dias e horários a serem definidos pelo supervisor de estágio, observando o turno escolar do(a) estagiário(a). Findo o primeiro período de contrato, o estágio poderá ser prorrogado a critério da Direção da Vara e a critério da Administração, de acordo com as disposições orçamentárias, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 2 (dois) anos de estágio.

1.3. Requisitos para inscrição:

- 1.3.1. Estar cursando entre o 5° e o 8° períodos do Curso de Bacharel em Direito, à época da inscrição, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ter habilidade para criação e edição de textos no Microsoft Word, bem como conhecimentos básicos de informática.
- 1.3.2. Possuir coeficiente de rendimento (CR) mínimo de 7,0 (sete vírgula zero);
- 1.3.3. Atender aos demais requisitos exigidos pela Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2023/00019, de 2 de junho de 2023.
- 1.4. **Bolsa**: O estagiário fará jus à bolsa de estágio, a qual é integrada pelo auxílio financeiro, pelo auxílio-transporte e pelo seguro obrigatório contra acidentes pessoais, nos termos da Resolução CJF-RES-2012/00208, de 4 de outubro de 2012 (art. 9°).
- 1.4.1. O estagiário convocado terá direito a uma bolsa mensal no valor atual de R\$1.000,00 (um mil reais), bem como a auxílio transporte no valor de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos) por dia de trabalho, totalizando até R\$ 1.189,20 (um mil, cento e oitenta e nove reais e vinte centavos) de auxílio financeiro.

1.5. Do processo seletivo:

- 1.5.1. A seleção dos candidatos será feita por meio da combinação dos seguintes procedimentos:
 - 1. Análise do Coeficiente de Rendimento Geral (CR-Geral);
 - 2. Entrevista individual.
- 1.5.2. Análise do coeficiente de rendimentos Serão atribuídos ao(à) candidato(a) de 7,0 (sete) a 10,0 (dez) pontos, de acordo com o seu CR-Geral, indicado em histórico escolar, ou documento idôneo equivalente, encaminhado por ocasião da solicitação de inscrição.

| Classif degumental | 20 11 00 05 |
|---------------------|-------------|
| Classif. documental | 20.11.00.05 |





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

- 1.5.3. Da entrevista individual A realização das entrevistas individuais está prevista para o dia 19 de fevereiro de 2024, na Rua José Fulgêncio Neto, 38, Aterrado, Volta Redonda, RJ, ou por meio da plataforma ZOOM, conforme preferência do próprio candidato, a partir das 14:30 horas. Caso haja modificação na data ou no horário agendados, os candidatos serão notificados dessa alteração por um dos contatos indicados no e-mail de solicitação de inscrição. A realização da entrevista individual dos candidatos obedecerá à ordem de inscrição no processo seletivo.
- 1.5.4. Na entrevista individual, poderão ser atribuídos ao(à) candidato(a) de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, observando-se os seguintes critérios:
- a) 0 (zero) para o candidato faltante ou que perturbar a ordem do processo seletivo;
- b) entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, atribuídos ao candidato pelo(s) entrevistador(es), considerando-se: clareza, objetividade e rapidez nas respostas, apresentação, urbanidade, expressão adequada da língua portuguesa.

1.6. Da aprovação e classificação:

- 1.6.1. A nota final do(a) candidato(a) será igual à média aritmética simples do Coeficiente de Rendimento Geral (CR-Geral) e dos pontos obtidos por ele(a) na entrevista individual.
- 1.6.2. Serão considerados reprovados os candidatos com nota final inferior a 8,0 (oito).
- 1.6.3. A classificação obedecerá à ordem decrescente (da maior para a menor) das notas finais obtidas.
- 1.6.4. Na hipótese de igualdade na nota final dentre os aprovados, terá preferência na classificação o candidato que obtiver o maior CR. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver no menor período do curso de Direito. A classificação obedecerá à ordem decrescente (da maior para a menor) das notas finais obtidas.
- 1.7. **Reserva de vaga para ações afirmativas**: Aos candidatos com deficiência e aos candidatos autodeclarados negros que optarem por concorrer a estas vagas serão reservadas 10% e 30% das vagas previstas neste edital, respectivamente. A classificação dos candidatos que se enquadrem em tais requisitos no processo seletivo constará da listagem geral e de listagem específica. Obs.: as vagas reservadas que não forem preenchidas, serão incorporadas às vagas de ampla concorrência.
- 1.7.1. Os candidatos que informarem deficiência física no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições para o respectivo processo seletivo.
- 1.7.2. Os candidatos que se autodeclararem negros, conforme o sistema classificatório de "cor ou raça" adotado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), deverão apresentar formulário de autodeclaração, devidamente preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico http://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/autodeclaracaonegroestagio.pdf.

2. Das Inscrições

- 2.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através de encaminhamento de e-mail à Vara Federal Única de Angra dos Reis (01vf-an@jfrj.jus.br), no período de 29/01/2024 a 08/02/2024.
- 2.2. O e-mail de inscrição deverá ter como assunto "Requerimento de inscrição no processo seletivo de estagiários" e, em seu corpo, o efetivo requerimento nos moldes descritos no Anexo I, devendo ser anexados os seguintes documentos, em formato **PDF**:
- a) 1 (uma) foto colorida recente;
- b) Cópia do documento de identidade (com foto);
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do comprovante de residência;





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

- e) Ficha de inscrição, e da autodeclaração, se for o caso, devidamente preenchida(s) e assinada(s) que se encontra(m) disponível(is) no sítio eletrônico da EMARF (https://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/fichaeletronica2010.doc e https://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/autodeclaracaonegroestagio.pdf);
- f) Cópia do Histórico Escolar (Universitário) ou de outro documento equivalente, igualmente idôneo, do qual conste o Coeficiente de Rendimento Geral (CR-Geral) do(a) aluno(a) e comprove o período no qual o(a) estudante está matriculado no curso de Direito, o que também pode ser comprovado mediante declaração subscrita por representante/preposto da instituição de ensino superior. Caso o histórico escolar informe tão somente o Coeficiente de Rendimento Semestral de cada período, sem indicar o Coeficiente de Rendimento Geral desde o início da faculdade até o semestre 2023/2 (CR-Geral), o candidato deverá apresentar declaração complementar, emitida pela Instituição de Ensino, informando o CR-GERAL.
- g) Currículo atualizado;
- 2.3. A ausência de qualquer documento descrito no item 2.2 ocasionará o indeferimento da inscrição do(a) estudante.
- 2.4. Os contatos pessoais informados no e-mail de inscrição, em especial o e-mail e telefone serão os meios oficiais de comunicação entre a Vara e o(a) candidato(a).
- 2.5. Não haverá exigência de taxa de inscrição.
- 2.6. A confirmação da inscrição se dará por resposta da Vara Federal ao próprio endereço de e-mail de solicitação de inscrição enviado pelo(a) candidato(a), acusando seu recebimento, ou por ligação telefônica para o número informado pelo candidato, caso não seja enviada confirmação de leitura do e-mail..
- 2.7. **Vedações:** Conforme previsto na Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2023/00019, de 2 de junho de 2023, não poderá participar do programa de estágio o(a) estudante:
- I Que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal;
- II Para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive.

3. Do resultado final:

- 3.1. A ordem dos aprovados seguirá o disposto no item 1.6;
- 3.2. O resultado final da seleção será divulgado na Vara Federal Única de angra dos Reis, sediada na Rua José Fulgêncio Neto, 38, Aterrado, Volta Redonda, RJ, bem como por e-mail a ser enviado aos candidatos.

4. Das disposições finais:

- 4.1. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, sendo vedada a convocação do candidato que, à época da convocação, estiver cursando o 10º período do curso.
- 4.2. O concurso terá validade de 1 (um) ano, contado do 1º dia útil posterior à divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção da Vara.
- 4.3. Os candidatos aprovados e inicialmente não selecionados para o estágio poderão ser convocados no futuro, em ordem decrescente de classificação, caso surja vaga de estágio no período de validade desta seleção, cabendo ao/à candidato(a) manter atualizado seu telefone e/ou correio eletrônico na Secretaria do Juízo, sob pena de ser preterido(a) em relação aos candidatos imediatamente posteriores à sua posição na classificação final.
- 4.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação do(a) Juiz(a) Federal Titular ou no exercício da titularidade da Vara Federal Única de Angra dos Reis/RJ.







PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

- 4.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou assinado termo de estágio.
- 4.6. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço, correio eletrônico, telefone(s), dentre outros, durante o prazo de validade do concurso.
- 4.7. Fica reservado ao Juízo da Vara Federal Única de Angra dos Reis/RJ o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos inicialmente não previstos ou imprevisíveis.
- 4.8. O Juiz Federal Substituto que subscreve o presente edital delega ao Diretor de Secretaria e/ou ao seu substituto eventual, todos os atos necessários à execução do presente edital, inclusive a convocação dos candidatos aprovados, segundo a ordem classificatória, para preenchimento das vagas de estágio de cada unidade. O Diretor de Secretaria e/ou seu substituto poderão designar servidor(es) deste juízo para auxiliá-lo(s) na condução/realização de todas as etapas do presente processo seletivo, indistintamente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será afixado em local de costume, na sede da Subseção Judiciária de Angra dos Reis, em Volta Redonda e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, na forma da lei. Solicite-se à EMARF e à SJRJ a divulgação em suas respectivas páginas, na internet/intranet. Fica oportunizada a comunicação às Faculdades/Universidades existentes na cidade de Volta Redonda e Angra dos Reis, por outros meios mais céleres. EXPEDIDO nesta cidade de Volta Redonda/RJ, em 25 de janeiro de 2024. Eu, RODRIGO RIBEIRO PINHO DA SILVA, Diretor de Secretaria, o digitei e conferi; e eu, FERNANDO HENRIQUE SILVA BRITO, Juiz Federal Substituto, o assino.

ANEXO I

MODELO DE E-MAIL DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Assunto do e-mail: "Requerimento de inscrição no processo seletivo de estagiários"

Corpo do e-mail: "(nome completo do candidato), CPF nº (nº do CPF), cursando o Curso de Direito na Universidade (nome da universidade), regularmente matriculado(a) no (período) período, SOLICITA sua inscrição no processo seletivo simplificado para vagas de estágio na Vara Federal Única de Angra dos Reis, referente ao ano de 2024.

Dados para contato: E-mail: (e-mail do candidato) Telefone/Whatsapp: (telefone do candidato com DDD)"

Anexos do e-mail: Documentos descritos no item 2.2

Volta Redonda, 26 de janeiro de 2024.

- assinado eletronicamente -FERNANDO HENRIQUE SILVA BRITO Juiz Federal Substituto



